



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 905

DATA :- 03 de julho de 1987.

Publicação em: no Jornal "O Estado do Paraná" - Edição Oficial desta Municipalidade

Em 10 / 07 / 87

Secretário

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo do Município de Paranacity, a doar terrenos a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-


Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar uma área de terras com 6.806,25m², composta pelos lotes de terras nºs 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11 e 13 da Quadra nº 321 e lotes de terras nºs 5,6,7,8,9 e 10 da Quadra nº 467, situados na Planta Geral da cidade de Paranacity e uma área de terras com 4.688,66m², composta pelos lotes de terras nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16 da Quadra nº 03 e lotes de terras nºs 1,2,3 e 4 da Quadra nº 01, situados no Distrito de Fiorópolis, a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para desenvolvimento do Projeto Mutirão, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado à renunciar ao direito estabelecido pelo Art. 4º - §1º - Inciso I da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º - Fica autorizado, ainda o Poder Executivo a firmar Convênios complementares com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, referentes a ressarcimento de contrato de mão-de-obra especializada e doação de materiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JULHO DE 1987.


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=